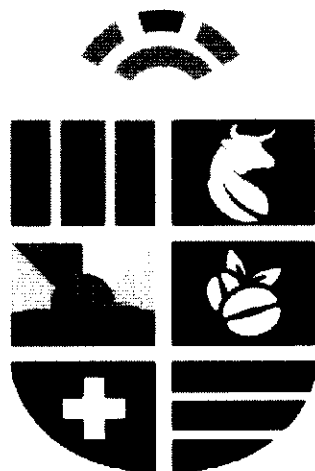


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

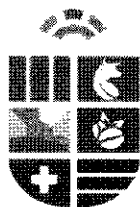
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso

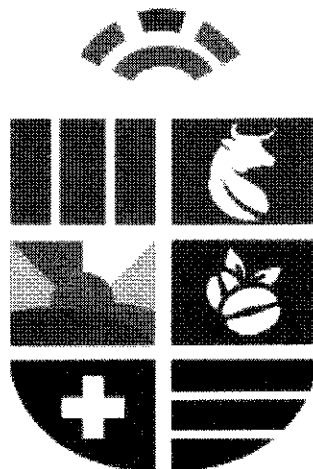


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE

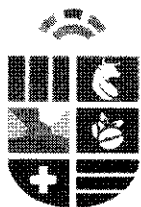
DEMANDA – SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 04 de abril de 2025.

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Secretário,

Rita de Cássia Cabral Oliveira

Solicitamos a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

A justificativa para referida contratação encontra-se nos autos do processo.

Indicamos a empresa FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.452.359/0001-41, no valor estimado da contratação de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais.)

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em tempo, informamos o cumprimento no disposto no artigo 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, posto que a pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial do município, conforme Edital de Seleção nº 066/2025, no prazo de 03 (três) dias úteis, com o fito de convocar outros potenciais interessados na contratação.

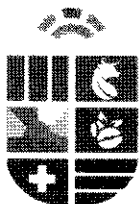
Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de cotações, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021; R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais.)
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- Termo de Referência;
- Edital de seleção nº 066/2025

Atenciosamente,

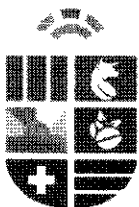
ROBERTO HALAN MENDES DIAS
COORDENADOR DE SAÚDE



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

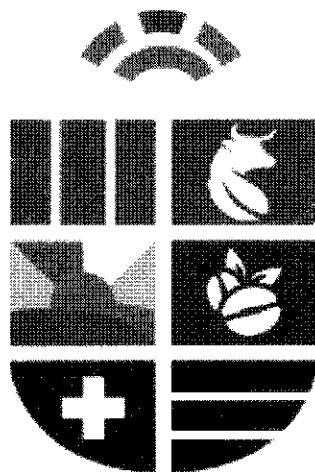


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIACÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE

PESQUISA DE MERCADO – COTAÇÕES DE PREÇOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 31 de março de 2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional fornecedora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

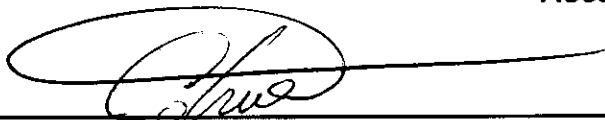
Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em:



EDSON SOUSA SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ANEXO I — CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de contratação

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Localidade: Será executado na sede da empresa, nos dias e horários a serem estipulados pela contratada.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
 - 1.1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 09 (nove) meses.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução dos serviços e todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ANEXO II — PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Encruzilhada – Bahia, 31 de março de 2025.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME):	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 24 horas do recebimento da ordem de serviço.	PAGAMENTO: A VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.
1	Contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria no levantamento patrimonial anual com abertura de processo administrativo, baixa de bens inservíveis, conferência dos dados e depreciação para atender a necessidade da secretaria de Saúde	11	1

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação apresentadas pelo Município.

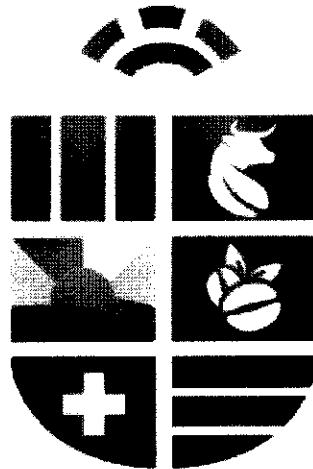


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

**AVISO DE DISPENSA nº 066/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 072/2025**

O Município de ENCRUZILHADA-BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/04/2025 às 17:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Encruzilhada-BA, ou pelo E-mail: setordelicitacaoencruzhadaba@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município Encruzilhada -BA ou através do E-mail: setordelicitacaoencruzhadaba@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito encruzilhada.ba.gov.br, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Encruzilhada-BA, 31 de março de 2025

Rita de Cássia Cabral Oliveira

Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
066/2025 . PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 072/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 010/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 066/2025

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 33, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:**

[Redacted signature area]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 010/2024 para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: setordelicitacaoencruzhadaba@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Encruzilhada-BA, situada sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia 31/03/2025 até o dia 03/04/2025 das 08:00 às 17:00 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresarias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

12.440/2011).

VII. Documentos pessoais

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria no levantamento patrimonial anual, com abertura de processo administrativo, baixa de bens inservíveis, conferência dos dados e depreciação, para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Encruzilhada/BA.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo de Referência está embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, garantindo os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade e eficiência.

2.2. A contratação seguirá a modalidade adequada, utilizando o critério de julgamento de **menor preço global**, conforme previsto no art. 33 da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a correta gestão patrimonial da Secretaria de Saúde, permitindo um controle eficiente dos bens públicos, bem como sua devida manutenção, baixa ou substituição.

3.2. A assessoria especializada permitirá maior segurança na conferência e validação dos dados patrimoniais, assegurando a regularidade contábil e a adequação às normas de auditoria e controle interno.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem prestados incluem:

- Levantamento patrimonial anual dos bens da Secretaria de Saúde;
- Abertura de processos administrativos para inclusão, baixa e transferência de bens;
- Baixa de bens inservíveis conforme legislação vigente;
- Conferência e validação dos dados patrimoniais;
- Cálculo e registro da depreciação dos bens patrimoniais;
- Elaboração de relatórios detalhados sobre a situação patrimonial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria no levantamento patrimonial anual com abertura de processo administrativo, baixa de bens inservíveis, conferência dos dados e depreciação para atender a necessidade da secretaria de Saúde	11	1	R\$ 4.000,00	44.000,00
VALOR TOTAL					44.000,00

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução dos serviços será de **05 dias** contados a partir da assinatura do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Realizar os serviços conforme descrito no item 4, observando as normas contábeis e patrimoniais;
- 6.2. Entregar relatórios e pareceres técnicos dentro dos prazos estabelecidos;
- 6.3. Disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução do contrato;
- 6.4. Manter sigilo sobre informações e documentação tratadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Disponibilizar acesso aos documentos e informações necessárias;
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 7.3. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato.

8. VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. O valor estimado para a contratação será de **R\$ 44.000,00**, conforme pesquisa de mercado realizada pela Administração.
- 8.2. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização e gestão do contrato serão exercidas por servidores designados pela Secretaria de Saúde.
- 9.2. O descumprimento das obrigações pela contratada poderá resultar em penalidades conforme a Lei 14.133/21.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Encruzilhada/BA

Edson Sousa Santos

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Encruzilhada, em 31 de março de 2025.

Rita de Cássia Cabral Oliveira
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Encruzilhada - BA, ____ de ____ de 2025.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço		PAGAMENTO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria no levantamento patrimonial anual com abertura de processo administrativo, baixa de bens inservíveis, conferência dos dados e depreciação para atender a necessidade da secretaria de Saúde	11	1	R\$ 4.000,00	44.000,00
VALOR TOTAL					44.000,00

VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXXX.

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

_____, ____ de ____ de 2025.



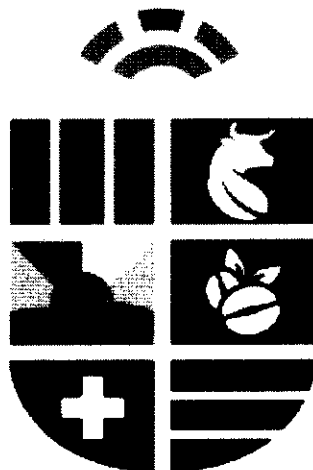


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

HABILITAÇÃO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE
DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS Nº 12073 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

CPF/CNPJ: 13.452.359/0001-41

Endereço do imóvel: Avenida PERICLES GUSMÃO Nº121 - CANDEIAS -
Vitória da Conquista-BA CEP: 45028175

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação pendente perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

Emitida em: 06/02/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2025

Chave de validação: d2258f3b



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251464933**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.452.359/0001-41

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 13.452.359/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:52 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **7120.9DC7.2B69.CC63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.452.359/0001-41

Razão

Social:

FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereço:

AV PERICLES GUSMAO 121 TERREO SALA 102 / CANDEIAS / VITORIA DA
CONQUISTA / BA / 45028-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030507071839085299

Informação obtida em 17/03/2025 09:12:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.452.359/0001-41

Certidão nº: 15429890/2025

Expedição: 17/03/2025, às 09:13:37

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.452.359/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.452.359/0001-41
Razão Social: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Endereço: AV PERICLES GUSMAO 121 TERREO SALA 102 / CANDEIAS / VITORIA DA
CONQUISTA / BA / 45028-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032422281839085233

Informação obtida em 24/03/2025 18:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FÊNIX

SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE E TECNOLOGIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA – ESTADO DA BAHIA

Empresa: FENIX SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE E TECNOLOGIA EIRELI

Endereço: Rua Sílvia Castro, 16 Centro – Piripá – Bahia

CNPJ: 25.363.504/0001-05

PROPOSTA DE PREÇO

Segue a proposta dos serviços abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<i>Contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria no levantamento patrimonial anual com abertura de processo administrativo, baixa de bens inservíveis, conferência dos dados e depreciação para atender a necessidade da Secretaria de Educação de Encruzilhada..</i>	11 meses	R\$ 6.200,00	R\$ 68.200,00
TOTAL				R\$ 68.200,00

Piripá – Bahia, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nas condições do termo de referência.

FENIX SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 25.363.504/0001-05

Rua Sílvia Castro, 16, Centro - Piripá - Bahia
Tel.: (77) 98823-5788 – E-mail: frscontabeis@gmail.com
CNPJ: 25.363.504/0001-05



CONSULTORIA E ASSESSORIA

OBJETO:	Contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria no levantamento patrimonial anual com abertura de processo administrativo, baixa de bens inservíveis, conferência dos dados e depreciação para atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Encruzilhada.
----------------	--

Proponente: ARKD CONSULTORIA E ASSESSORIA

Endereço: Rua Leonor Pereira, 67 Bairro Ovidio Texeira – Caetité – Bahia

CNPJ: 44.200.648/0001-87

Inscrição Estadual:

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria no levantamento patrimonial anual com abertura de processo administrativo, baixa de bens inservíveis, conferência dos dados e depreciação para atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Encruzilhada.	MÊS	11	R\$ 4.800,00	R\$ 52.800,00
	VALOR TOTAL				R\$ 52.800,00

Valida por 60(sessenta dias).

Caetité – Ba 11 de Fevereiro de 2025.

ARKD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 44.200.648/0001-87

ARKD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 44.200.648/0001-87

Rua Leonor Pereira, nº 67, Bairro Ovidio Teixeira, Caetité - Bahia



RAZÃO SOCIAL: FACILIT - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 13.452.359/0001-41

TELEFONE: (77) 3202-6784

ENDEREÇO: AV. PERICLES GUSMÃO, 121 BAIRRO CANDEIAS

PROPOSTA DE PREÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria no levantamento patrimonial anual com abertura de processo administrativo, baixa de bens inservíveis, conferência dos dados e depreciação para atender a necessidade da Secretaria de Administração de Encruzilhada.

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria no levantamento patrimonial anual com abertura de processo administrativo, baixa de bens inservíveis, conferência dos dados e depreciação para atender a necessidade da Secretaria de Administração de Encruzilhada.,	SO	11	R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.000,00

VITÓRIA DA CONQUISTA 10 de FEVEREIRO DE 2025.

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS

FACILIT - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ 13.452.359/0001-41

AV. PERICLES GUSMÃO 121- TÉRREO SL 102 - BAIRRO CANDEIAS

TEL/FAX: (77) 3202-6784

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

13.452.359/0001-41
FACILIT - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
AV. PERICLES GUSMÃO, 121, CANDEIAS
CEP. 45028-175
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

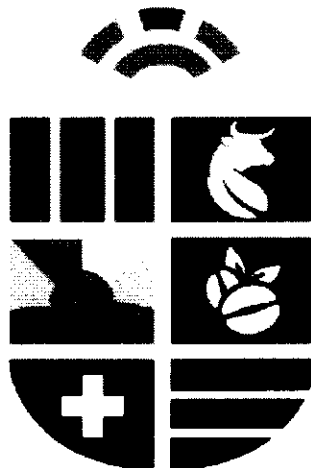


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE **COMPETENTE**

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 04 de abril de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no dia **04 de abril de 2025**, solicitando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

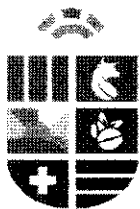
Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.

Rita de Cássia Cabral Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso

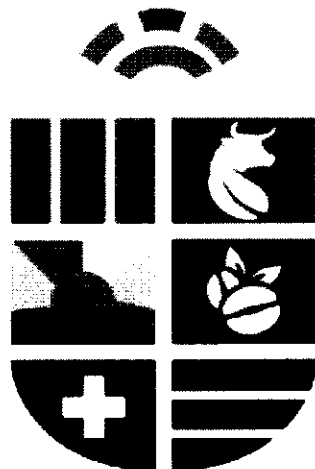


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

*Processo Administrativo autuado na data de hoje,
para os devidos fins de direito.*

Encruzilhada – Bahia, 04 de abril de 2025


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

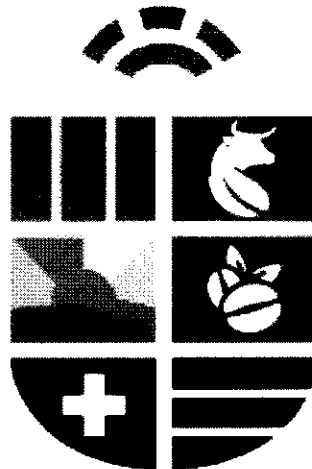


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA

PREVISÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 04 de abril de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Processo administrativo: 072/2025

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais.)

Atenciosamente,


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PARECER CONTÁBIL

Encruzilhada – Bahia, 04 de abril de 2025.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 072/2025

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

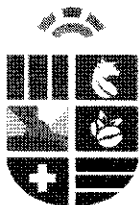
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA	60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE	2088 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. DA SAUDE 2042 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ATENÇÃO BASICAS PAB 2092 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 2041 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
ELEMENTO DE DESPESA	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

FONTE DE RECURSOS	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS 1600
-------------------	--

b) Valor – R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais.)

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade

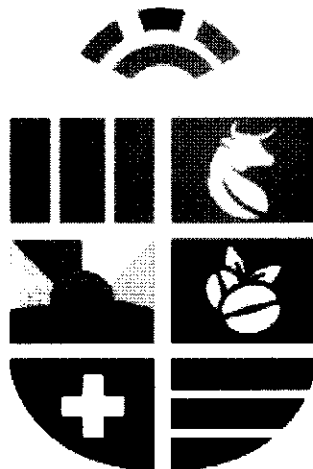


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIACÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

ANÁLISE JURÍDICA E MINUTA DO **CONTRATO**

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 07 de abril de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo: 072/2025

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

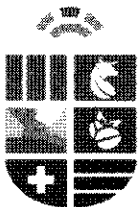
Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

**Termo de Contrato de prestação de
serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO
DE XXXXXX e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a),
na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº
....., neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a)
no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº,
doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a),
na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**,
neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o
que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei
nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de
serviços de XXXXXXXXXXXXX, visando atender a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx do
município de XXXXXXXX/BA

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente
contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____
e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas
decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,
trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,
seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota
Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças
para a devida aprovação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

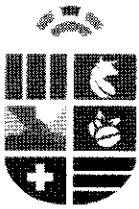
xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso

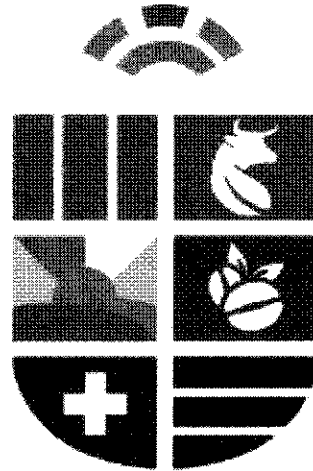


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



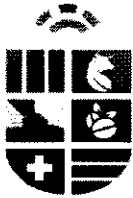
DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER JURÍDICO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

EMENTA: Contratação de serviços de assessoria em levantamento patrimonial anual com abertura de processo administrativo, baixa de bens inservíveis, conferência de dados e depreciação, para atendimento de necessidades da Saúde. Dispensa de Licitação. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Pela aprovação.

I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal de Encruzilhada/BA questiona a esta consultoria, em atenção a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal solicitante, acerca da legalidade destes autos, cujo objeto é a dispensa de licitação para contratação de serviços de assessoria em levantamento patrimonial anual com abertura de processo administrativo, baixa de bens inservíveis, conferência de dados e depreciação, para atendimento de necessidades da Saúde.

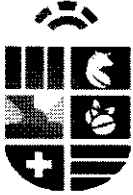
O processo está constituído com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização de Demanda (DFD); b) Previsão orçamentária; c) Aviso de Dispensa/Termo de Referência; d) razão da escolha do contratado c/c justificativa de preço (com cotações) e outros.

É o relatório.

II – DOS ASPECTOS JURÍDICOS

II.1 – LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA FORMULADA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Destarte, inexistente determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de eventuais recomendações feitas por esta unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que aqui toma-se emprestada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza *eminentemente técnica*, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, preços, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos elementos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feita a ressalva, passa-se à análise jurídica do presente processo.

II.11 – ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

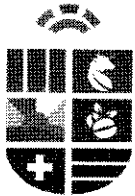
O artigo 72 da Lei 14.133/21 elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento do processo de contratação direta, conforme abaixo transcrito:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, para viabilizar a contratação direta, a Administração deverá instruir os autos administrativos com os documentos supracitados que, tanto no plano formal, quanto no material, comprovem o atendimento dos requisitos exigidos.

Dito isso, passamos a análise dos documentos juntados aos autos, quanto ao preenchimento das exigências legais:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Da análise do documento de formalização da demanda, percebe-se que foram previstos os elementos fundamentais para cumprimento de seu escopo, especialmente a justificativa da necessidade da contratação e o nome do setor requisitante com a identificação do responsável.

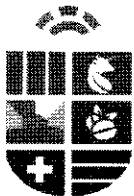
Quanto aos estudos preliminares, a equipe de planejamento deverá certificar-se de que trazem os conteúdos previstos em normativo específico, notadamente: a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; b) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; c) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; d) justificativas para o parcelamento ou não da solução e e) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso, verifica-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar restou facultada na medida em que se trata de contratação rotineira e pequena monta, conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Por sua vez, o Termo de Referência é o documento que deve conter a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado e a adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

Destaque-se, por oportuno, ser recomendável a utilização do modelo de termo de referência padronizado, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise (art. 19, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

No caso, nota-se constar nos autos o Termo de Referência, elaborado pela área requisitante que, em análise eminentemente formal, verifica-se contemplar todas as exigências contidas na legislação temática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, "I", art. 18, IV, e § 1º, VI e art. 72, II, da Lei nº 14.133, de 2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação deixará de ser examinada por este órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

A contratação direta não dispensa a justificativa do preço (art. 23, §4º¹). Assim, deve a Administração verificar se o preço a ser contratado encontra-se em consonância com o valor de mercado, por exemplo, com os demais valores pagos pela Administração Pública em contratações similares, de forma que não exista superfaturamento.

Na espécie, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços (cotações), havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Nesse contexto, cumpre ressaltar que o órgão assessorado é quem dispõe de condições técnicas adequadas para avaliar a idoneidade da proposta formulada pela pretensa contratada, não tendo este órgão de consultoria conhecimento técnico para se pronunciar a respeito das conclusões apresentadas.

No que diz respeito aos critérios de habilitação, além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Ademais, deve exigir edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Do mesmo modo, imprescindível é a comprovação da qualificação econômico-financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

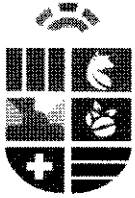
¹ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Compulsando o ato convocatório, é possível depreender inexistir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, em respeito ao art. 9º, da Lei 14.133/21, estando os requisitos de habilitação necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

Ademais, no presente caso, em atenção ao art. 72, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, consta ainda nos autos a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Por fim, destaca-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta unidade consultiva pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

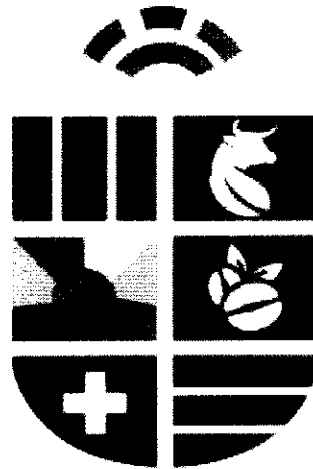
É o parecer, salvo melhor juízo. À consideração superior.

Encruzilhada, 07 de abril de 2025.


JOÃO PAULO FALCÃO FERRAZ
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 07 de abril de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Controle Interno

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo: 072/2025

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Encruzilhada – Bahia, 07 de abril de 2025.

Do: Controle Interno

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 072/2025

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIACÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, tenho a informa-lhe que:

Esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, através do Processo Administrativo nº 072/2025. Por fim, verifica-se que o contrato firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente.

Por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Atenciosamente,

ISRAEL ALVES DAS VIRGENS
Chefe de Controle Interno



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

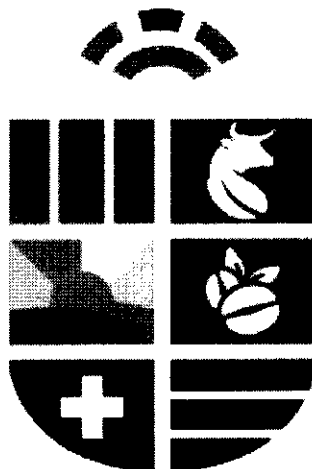


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

ANÁLISE – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 066/2025

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 13.452.359/0001-41**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO:

A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, conforme edital de seleção nº 066/2025, cumprindo com o disposto na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, parágrafo 3º.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Encruzilhada – Bahia, 08 de abril de 2025.

PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso

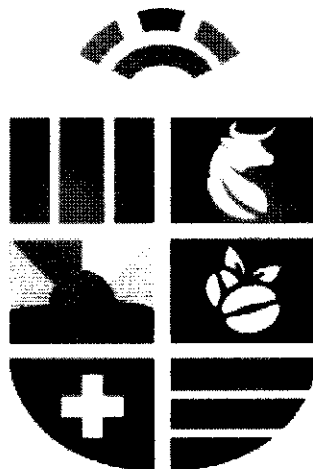


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



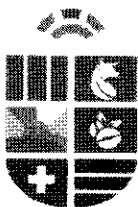
DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIACÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 13.452.359/0001-41

Prazo de Vigência: 09 (nove) meses;
04/04/2025 até 31/12/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Valor Total: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais.)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Encruzilhada – Bahia, 04 de abril de 2025.


Rita de Cassia Cabral Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso

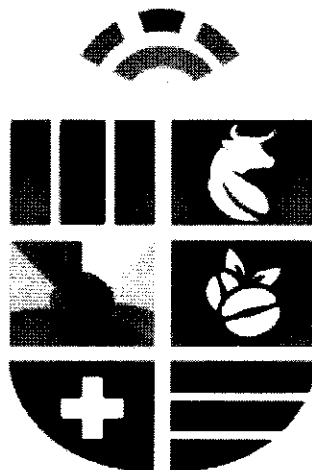


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS E PORTARIAS

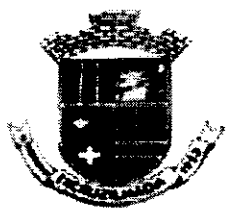
Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

Terça-feira - 7 de Janeiro de 2025 - Ano XXI - Nº 426

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

DECRETO Nº 025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE
DE APOIO E DO PREGOEIRO,
CONFORME DA LEI 14.133/21.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8, § 5º, da Lei Federal 14.133/202, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, carecendo, então, da respectiva nomeação.

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor **PABLO NOGUEIRA SANTOS**, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

andamento do certame até a homologação bem como acompanhar o trâmite das contratações diretas e seus procedimentos auxiliares.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º. O agente de contratação designado como pregoeiro será o servidor público **PABLO NOGUEIRA SANTOS**, que será responsável por conduzir os processos licitatórios modalidade pregão.

Art. 3º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade competente preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro da Administração Pública, para tomar decisões compatíveis com suas atribuições, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, acompanhar o trâmite das contratações diretas e seus procedimentos auxiliares e possui as seguintes atribuições:

§1º. Nos processos de licitações públicas e procedimentos auxiliares:

I. Auxiliar, com o fito de dirimir dúvidas técnicas, quando solicitado, na da fase interna do processo de contratação;

II. Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, no tocante à sua competência, devendo ser auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos respectivos documentos, sempre que necessário;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

- IV. Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- V. Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- VI. Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- VII. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- VIII. Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- IX. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X. Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- XI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- XII. Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- XIII. Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- XIV. Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- XV. Indicar o vencedor do certame;
- XVI. No caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder a abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e a classificação dos proponentes;
- XVII. Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XVIII. Elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- XIX. Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- XX. Propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, se for o caso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

XXI. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade dos licitantes e/ou contratados, se for o caso;

XXII. Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

§2º. Nos processos de contratação direta e dos procedimentos auxiliares das contratações públicas:

I. Tomar decisões acerca do processo de contratação direta, nos limites da sua atribuição, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;

II. Acompanhar o trâmite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;

III. Promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;

IV. Analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município;

V. Comunicar a unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;

VI. Verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;

VII. Promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;

VIII. Promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;

IX. Emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

X. Promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;

XI. Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da contratação até a homologação;

XII. Processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;

XIII. Verificar e julgar, se for o caso, a existência de propostas eventuais, no termo do artigo 75, §3º, da Lei Federal 14.133/2021.

XIV. Inserir os dados referentes a contratação direta no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Art. 4º. O agente de contratação será responsável pela condução do processo de credenciamento, dentre as atribuições compatíveis com esse decreto.

Art. 5º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar, a qualquer tempo, manifestação técnica da assessoria jurídica, controle interno, unidade demandante, ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, em qualquer esfera.

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro nas etapas do processo licitatório e de contratação direta bem como dos procedimentos auxiliares, sempre que solicitado.

Parágrafo Único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

Art. 7º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Encruzilhada/BA a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio ao agente de contratação na condução dos processos licitatórios que envolva bens ou serviços especiais.

1. MARÍLIA CIRINO MOREIRA;

2. IRISMAR GOMES AZEVEDO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, bem como outros atos que sejam inerentes as suas atividades.

Art. 8º. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do município de Encruzilhada, Bahia.

Art. 9º. Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, sempre que necessário.

Art. 10. O Agente de contratação ou a Comissão de contratação, serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 11. O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, salvo dispositivo contrário.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Encruzilhada, 07 de janeiro de 2025.

PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



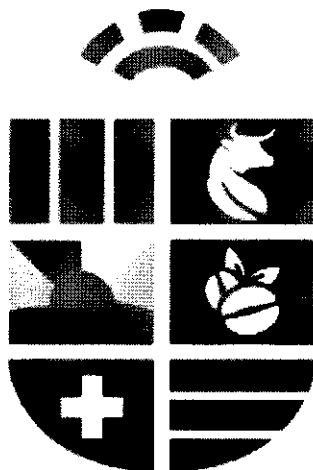


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIACÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

PUBLICAÇÕES FINAIS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

DISPENSAº 066/2025

CONTRATO Nº 007.04 /2025

CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA

CNPJ Nº 11.550.476/0001-12

CONTRATADO: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ nº 13.452.359/0001-41

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO:

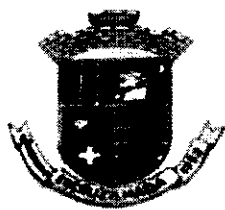
PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA	60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE	60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE	2088 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. DA SAUDE 2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ATENÇÃO BASICAS PAB 2092 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 2041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
ELEMENTO DE DESPESA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS 1600

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

VIGENCIA: 11 (onze) meses

ASSINATURA: 08 de abril de 2025.





Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

Sexta-feira - 11 de Julho de 2020 - Ano 200 - Nº 230

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Extratos de Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra